



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 010/2023

DILMAR PATZLAFF, vereador Líder da Bancada do MDB, com assento perante esta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal promova uma revitalização das margens do Arroio Forromeco, em toda a sua extensão nos limites do Município de São Vendelino, mediante o plantio de mudas de frutas silvestres e nativas, bem como promova trilhas para caminhada em meio à natureza.

JUSTIFICATIVA

O art. 8º da Lei Orgânica Municipal atribuiu ao Município, juntamente com Estado e União, proteger o meio ambiente, combater a poluição em qualquer de suas formas e preservar as florestas, a fauna e a flora (inciso VI). O art. 156 da Lei Orgânica também imputa ao Município a obrigação de promover o respeito ao meio ambiente e controle de poluição ambiental.

Neste sentido, faz-se necessário que o Executivo Municipal dê maior atenção ao leito d'água que abastece nossa cidade, promovendo uma integração saudável da população com a natureza, através de trilhas para caminhada, bem como aumentando a presença de espécies nativas com o plantio de mudas silvestres. Tal indicação também vai ao encontro dos objetivos turísticos que vêm sendo implantados pela cidade nos últimos anos, de forma a aumentar o potencial turístico do Pequeno Paraíso.

São Vendelino/RS, 01 de junho de 2023.

VER. DILMAR PATZLAFF
LÍDER DA BANCADA DO MDB